



# Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

10

Ata da primeira (1<sup>a</sup>) Sessão Extraordinária do mês de janeiro, no segundo (2º) ano, da décima nona (19<sup>a</sup>) legislatura da Câmara Municipal de Edéia.

Às 20h do dia 26 de janeiro de 2022 (26/01/2022), no Plenário Maria Onofre de Barros, reuniram-se sob a presidência do Vereador **Diogo Soares e Silva**, os Vereadores: **Francisco Vieira Nunes, Gillene Aparecida Fernandes da Silva, Guilherme Carvalho de Almeida, Luiz Humberto do Nascimento, Ricardo Carlos Trindade e Orisvaldo Antônio de Souza Borges**. Ausente as Vereadoras **Eunice de Carvalho Dutra e Talita Lemes de Araújo Neto**. Havendo quórum regimental a presidência declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão.

**EM EXPEDIENTE:** nada constou. **NA ORDEM DO DIA:** Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 01/2022** de autoria do Executivo, o qual "Concede revisão geral anual da remuneração dos subsídios e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Edéia-GO, na forma que especifica" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos.

Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 02/2022** de autoria do Executivo, o qual "autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar convênio com entidade que menciona e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 03/2022** de autoria do Executivo, o qual "autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar convênio com Ente que menciona e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos.

Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 05/2022** de autoria do Executivo, o qual "Dispõe sobre autorização para firmar convênio com Sociedade Lar dos Idosos Henrique Estábile e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos.

Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 06/2022 de autoria do Executivo**, o qual "Dispõe sobre autorização para firmar convênio com Associação Edeense Transformando Vidas e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos.

Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 07/2022 de autoria do Executivo**, o qual "dispõe sobre autorização para firmar convênio com Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios - CM3R e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos.

Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 08/2022 de autoria do Executivo**, o qual "Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Edéia-GO e dá outras providências" foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos.

Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 09/2022 de autoria do Executivo**, o qual "Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para realização de doação de pecúnia para a DIOCESE DE ITUMBIARA,



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

**CAMARA MUNICIPAL DE EDÉIA**  
com vistas a contribuir com a obra de construção e revitalização do calçamento da Praça da Igreja Matriz de Edéia-GO e da outras providências” foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Após leitura e discussão o **Projeto de Lei nº 13/2022 de autoria do Legislativo**, o qual “concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Edéia relativamente à data-base de Janeiro de 2022” foi encaminhado à Comissão de Constituição Justiça e Redação e à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, onde obteve pareceres favoráveis a aprovação e logo em seguida sofreu sua única votação em plenário sendo aprovado por unanimidade de votos. Nada mais a tratar a presidência agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente sessão, determinando-me que lavrasse a presente ata, a qual lida achada conforme vai devidamente assinada. Eu Germana Stella (Germana Stella Souza Vitória) Secretária Legislativa que, a fiz, li e assino.

D. Diego